

Id:0471A7F1EB8F42EE



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR PREVISTO R\$ 2.187.157,70, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FMAS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 30.06.2022 as 08h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 15 de junho de 2022. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

Id:030E62798E054994



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Decreto nº 044, de 15 de junho de 2022.

Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de Corpus Christi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.095, de 30 de maio de 2022, do Governo do Estado do Piauí, que declara ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações religiosas, como é de costume;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

Id:10EF192D35694941



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 022/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Lourenço Pereira dos Santos**, e dá outras providências.\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Lourenço Pereira dos Santos**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Com a Residência do Sr. Josias Pereira dos Santos;  
Ao Sul: Com imóvel residencial da Sra. Joselândia Pereira dos Santos;  
Ao Leste: Com a Rua Projetada;  
Ao Oeste: Com a Avenida Nenzinha Ribeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 15 de junho de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:09FEBDD361B74946



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 023/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dá-se nome a uma Travessa no Bairro Gavião, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Travessa Elmira Alves Paes Landim (Mãe Mira)**, e dá outras providências.\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Travessa no Bairro Gavião, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Travessa Elmira Alves Paes Landim (Mãe Mira)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com terrenos de Ângelo Cavalcante;  
Ao Sul: com a residência do Sr. Manoel Raimundo Batista (Maneco);  
Ao Leste: com a Rua Victor Paes Ribeiro;  
Ao Oeste: com a Rua Manoel A. da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 15 de junho de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador VALDECI SOARES DA SILVA. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).